



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.218/2021

**Altera a denominação da
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Porto Firme-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Fica autorizada a alteração para o nome de Secretaria Municipal de Educação perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil para a correção do CNPJ nº 30.056.677/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Firme, 07 de outubro de 2021.

Renato Santana Saraiva
Prefeito Municipal